



## MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*

05/12/2025

Pág. 1/2

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

### Projeto de Lei nº 109/2025

**Sumula:** Autoriza crédito especial na importância de até 11.350,00 (onze mil trezentos e cinqüenta reais)

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinqüenta reais)

#### Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	
13.004.00.000.0000.0.000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
13.004.27.695.0011.1.105.	CONVÉNIO Nº 851/2025 - COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADE DE RÉVEILLON	
751 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.350,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>11.350,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	
13.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TURISMO	
13.002.23.695.0011.2.011.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL	
696 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.350,00
<b>Total Redução:</b>		<b>11.350,00</b>

**Artigo 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,  
Estado do Paraná, em 05/12/2025.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito



## MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*

05/12/2025

Pág. 2/2

### Projeto de Lei nº 109/2025

**Sumula:** Autoriza crédito especial na importância de até 11.350,00 (onze mil trezentos e cinqüenta reais)

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Anexo, encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei, que autoriza o Município abrir no corrente exercício crédito adicional especial no valor de até R\$ 11.350,00 (onze mil, trezentos e cinquenta reais) destinados a execução do Convênio 851/2025 - Comemoração da Festividade de Réveillon, a título de contrapartida para a Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, anexo á este Projeto.

A abertura do crédito acarretará em aumento no orçamento aprovado por esta Casa de Leis, dada a utilização do recurso descrito no artigo segundo.

Na existência de dúvidas sobre este importante projeto de Lei colocamos à disposição o Secretário da respectiva pasta.

Atenciosamente

---

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
**Prefeito**